

Número: 102-

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

IV Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Fernando Faria

Secretários: Deputado Dinarte Teixeira (interino)

Deputada Suzete Oliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente.

No Período da Ordem do Dia apreciaram-se as seguintes propostas:

- Proposta de Decreto-Regional que visa a «Limitação da Poluição Sonora provocada pelos ciclomotores e velocípedes com motor».

Na discussão na generalidade usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Melo (PSD) e Conceição Bettencourt (PS), sendo a proposta aprovada por unanimidade.

Na discussão na especialidade, não havendo intervenções foi a mesma aprovada por unanimidade. No final da votação usou da palavra a Sra. Deputada Fátima Lopes (PSD) para a declaração de voto do seu partido.

- Projecto de Decreto-Regional sobre o «Regime Jurídico do Arrendamento Rural».

Na discussão na generalidade usou da palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt (PS). O projecto foi aprovado por unanimidade.

Na especialidade, foram apresentadas algumas proposta de alteração, e usaram da palavra os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt (PS), Borges de Carvalho (PSD), Daniel de Sá (PS), João Luis de Medeiros (PS) e Alvarino Pinheiro (PSD). Usaram ainda da palavra para declarações de voto os Srs. Deputados Borges de Carvalho (PSD) e Emílio do Porto (PS).

- Proposta de Decreto-Regional sobre a «Reconversão da Frota Pesqueira Industrial».

Na discussão na generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos Bettencourt (PSD), Manuel Melo (PSD) e João Luis de Medeiros (PS), tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

Na discussão na especialidade, foram apresentadas algumas propostas de alteração. Não havendo intervenientes foram as mesmas aprovadas por unanimidade. No final da votação usaram da palavra os Srs. Deputados Adelaide Teles (PSD), Daniel de Sá (PS) e Rogério Contente (CDS), para declarações de voto.

Os trabalhos terminaram às 17.45 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD —Adelaide Teles, Mário Freitas, Regina Faria, Alvarino Pinheiro, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azeve-

do, Dinarte Teixeira, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Borges de Carvalho, Altino de Melo, António Maiato, Fátima Lopes, Manuel Melo; PS — Leonildo Vargas, João Luis de Medeiros, Martins Goulart, Emílio Porto, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Daniel de Sá; CDS — Rogério Contente).

Presidente: Estão presentes 26 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de antes da ordem do dia, correspondência: Temos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados e que eu passo a ler, pela ordem que foram presentes à Mesa.

Requerimento subscrito pelos Srs. Deputados Mário
 Martins de Freitas e Fernando Dutra de Sousa.

(Foi lido)

 Requerimento subscrito pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto:

(Foi lido)

 Requerimento subscrito pelos Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto.

(Foi lido)

Estes requerimentos serão remetidos aos departamentos competentes do Governo Regional.

- Do Gabinete do Sr. Presidente do Governo Regional recebeu a Assembleia resposta a dois requerimentos, que passo a citar e dos quais já foram distribuídas fotocópias aos Srs. Deputados que os haviam feito.

A primeira resposta, refere-se à admissão de pessoal no Gabinete de Apoio e Reconstrução e havia sido solicitada pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

A segunda resposta, prende-se com a criação do Fundo de Apoio e Reconstrução e havia sido também solicitada pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, do Partido Socialista.

- Da Presidência do Governo Regional, chegou hoje à Assembleia Regional por telex, uma proposta de Decreto Regional. Está neste momento a ser policopiada para posterior distribuição aos Srs. Deputados e relaciona-se com prestações pecuniárias de Segurança Social.

Está presente na Mesa e já foi distribuído aos Srs. Deputados o parecer elaborado pela Comissão dos Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Regional, que cria o «Fundo Regional do Fomento da Habitação».

Não há inscrições para intervenções no período de antes da ordem do dia. Vamos passar portanto ao período da ordem do dia, de acordo com a agenda que está estabelecida.

O primeiro diploma a ser apreciado é a Proposta de Decreto Regional que visa limitar a poluição sonora provocada pelos ciclomotores e velocípedes com motor.

Declaro aberta a discussão na generalidade, desta proposta de Decreto-Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel de Melo.

Deputado Manuel de Melo (PSD): Senhor Presidente, Senhores Deputados: Temos para apreciação e sobre ela incidirá a nossa votação uma proposta de decreto regional da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo que limita a poluição sonora provocada pelos ciclomotores e velocípedes com motor.

Proposta esta que julgamos da maior urgência e necessidade dada a invasão pacífica mas barulhenta, das centenas de motoretas que abundam já nas nossas ilhas.

De facto, são às centenas os velocípedes com motor de todos os tipos e marcas que circulam nas nossas estradas.

Já porque são necessárias à actividade de várias pessoas como besta de carga do seu comércio ou trabalho, já como

meio desportivo, de deslocação ou passatempo.

Por todos os lados e todas as horas se ouvem os roncos de escape livre que acordam as pessoas a altas horas da noite e incomodam grandemente a actividade de outras nas suas horas de trabalho e lazer.

Dadas as características que apresentam grande parte das nossas vilas e cidades, ocasionam fenómenos de ressonância que ainda ampliam mais os efeitos da circulação daqueles veículos.

São também frequentes acidentes com tais veículos muitas vezes conduzidos a grandes velocidades que ainda lhes são aumentadas com modificações introduzidas pelos proprietários nos respectivos escapes.

Os níveis vários de ruídos que estabelece o Código de Estrada são superiores 20s que queremos vigorem na Região que pretendemos não poluída também nesta matéria.

Os ruídos produzidos pelos ciclomotores de duas ou três rodas perturbam já a tradicional tranquilidade da Região.

É tendo em atenção a perservação da tranquilidade habitual da Região que achamos da maior urgência a proposta de decreto agora em discussão.

Assim como se pretende criar nos Açores zonas de turismo que aproveitam o tradicional clima de sossego e tranquilidade, achamos que uma medida desta natureza também se impõe desde já.

Havia que criar um sistema capaz de fiscalizar e punir toda essa poluição e achamos que se poderá consegui-lo com a aprovação da proposta agora em discussão.

É nesse sentido que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai dar a sua aprovação à proposta do Governo Regional que limita a Poluição Sonora provocada pelos ciclomotores e velocípedes com motor.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputado Conceição Bettencourt (PS). Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, igualmente dará a sua aprovação a esta Proposta de Decreto Regional, por todas as razões já aduzidas, com que concordamos. De facto, não é só barulho normal provocado por esses veículos motorizados, como por vezes as modificações que lhes são introduzidas, num exibicionismo adolescente e que se poderia chamar não moto-cross, mas uma espécie de sexo-cross.

A afirmação da personalidade de adolescentes, de mentalidade ainda infantil, mas de pretensões a adultos, causam de facto um grande mal estar nas populações e no repouso que elas merecem. Não só neste caso dos adolescentes, mas também aqueles veículos que transportam peixe ou fruta e que com determinados arranjos fazem uma espécie de publicidade sonora.

No entanto, e isto não afectando em nada o nosso voto que é positivo, porque as razões são absolutamente válidas, chama-se a atenção para o facto de terem saído alguns diplomas da mesma Secretaria Regional, com que concordamos, mas que não tem tido propriamente uma fiscalização adequada.

É muito interessante que saiam diplomas, mas até agora não se tem visto a implementação de qualquer medida por parte do executivo para regulamentar esses diplomas e, fiscalizar, portanto a aplicação dessas condições. Se a mesma coisa se passar agora, se não é imediatamente regulamentado este Decreto-Regional, se não são apetrechados agentes devidamente instruídos, para a medição desses ruídos, ficaremos na mesma. Se assim acontecer, serão positivamente nulos por falta de execução e por falta de cumprimento da parte do Executivo.

Era simplesmente esta chamada de atenção, que eu queria fazer nesta Câmara, para que seja dado conhecimento ao Executivo de que estes decretos são para se cumprir.

Presidente: Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar na generalidade esta proposta de Decreto-Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade desta proposta.

Secretária: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 1º. à discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2.º Secretária: Artigo 2.º

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 2º à discussão.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3.º Secretária: Artigo 3.º

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 3º à discussão.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4.º Secretária: Artigo 4.º

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 4.º à discussão.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5.º Secretária: Artigo 5.º .

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 5º. à discussão.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 5.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Lopes

para uma declaração de voto.

Deputada Fátima Lopes (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD acaba de votar favoravelmente a proposta de decreto regional sobre «Limitação da Poluição sonora pelos ciclomotores e velocípedes com motor» por se tratar de uma iniciativa legislativa perfeitamente necessária à segurança e ao bem estar da população.

A luta contra a poluição tem de ser tarefa de todos nós, porque todos temos o dever de defender o ambiente em que vivemos, não só da poluição sonora, mas de qualquer outro tipo de poluição.

Tratando-se de poluição sonora produzida pelos velocípedes com motor e pelos ciclomotores, tornava-se necessário estabelecer algumas regras práticas, as quais irão possibilitar uma intervenção das autoridades, no sentido de se evitar tais perturbações.

Foi com base nessa necessidade que a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo apresentou a esta Assembleia, a proposta de decreto regional, que passará a partir de agora a constituir um conjunto de normas reguladoras do comportamento dos utentes de tais veículos.

Foi tendo em conta as razões acima expostas que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata deu o seu voto favorável a esta proposta, certo porém que a mesma irá evitar muitas das actuações abusivas anteriormente tomadas.

Presidente: Concluímos a apreciação e votação desta proposta de Decreto Regional. Cometo à Comissão de Organização e Legislação a redacção final, no prazo de cinco dias como é regimental.

Vamos passar de seguida à apreciação e posterior votação do diploma que estava agendado para hoje e que é o Projecto de Decreto Regional, sobre o regime jurídico do arrendamento rural dos baldios.

A comissão de Organização e Legislação, elaborou em devido tempo o respectivo parecer, que é do conhecimento dos Srs. Deputados.

Assim sendo, declaro aberta a discussão, na generalidade, deste diploma.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sobre a matéria que agora esta Câmara vai discutir, permitam-me duas ou três referências, pela importância deste mesmo assunto.

A atribuição de baldios aos populares mais necessitados, parece-me que é um facto de maior importância, porquanto está relacionado com a faculdade do direito de trabalho da terra, consequentemente da subsistência que a cada um deve ser garantido, em relação àqueles que menor poder económico e financeiro possuem.

Este projecto foi já devidamente analisado em Comissão, o que não quer dizer no entanto, que não possam subsistir algumas dúvidas quanto à especialidade do mesmo.

O Partido Socialista dá o seu inteiro acordo, quanto à definição de uma lei regional, que possa estabelecer os critérios no sentido do direito de exploração das terras, denominadas de baldios e, dá-o fundamentalmente, por ter conhecimento de profundas situações de total anormalidade, que se verificam neste campo. Por um lado, agricultores de fracos recursos financeiros e económicos, que não têm acesso a

esses terrenos baldios, e, por outro lado, indivíduos que até muitas vezes nem são exploradores directos da terra, mas que têm áreas de terrenos baldios ocupados por conta própria.

Esperamos, no entanto, que este decreto possa ir reconhecendo as dificuldades práticas de pôr as coisas nos seus lugares, mas que possa vir introduzir um factor de correcção, no sentido de que o direito de uso e de exploração dos baldios, seja concedido em primeiro lugar, àqueles que trabalhando a terra, na lavoura e na agricultura e especialmente na lavoura, no nosso caso específico, tenham a prioridade de acesso aos mesmos.

De qualquer forma, subsistem algumas dúvidas, na especialidade, ao Grupo Parlamentar do PS. Nós possívelmente iremos apresentá-las mais em termos de interrogação e de pedidos de esclarecimento aos proponentes, para depois podermos formular a nossa opção de voto final na especialidade.

Na generalidade, o PS vai dar o seu voto favorável a este Projecto de Decreto Regional.

Presidente: Continua a apreciação no generalidade, deste projecto de Decreto Regional.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este projecto de Decreto Regional, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 1º

Secretária: Artigo 1º

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 1º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de aditamento:

(Foi lida)

O artigo 1º do projecto em análise e esta proposta de aditamento, estão à discussão.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Votaremos este artigo 1º, conjuntamente com a respectiva proposta de aditamento, proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 1º e respectiva proposta de aditamento, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º

Secretária: Artigo 2º

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre este artigo 29.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Votaremos este artigo 2º em bloco.

()₅ Srs. Deputados que concordam com este artigo 2. fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3.º Secretária: Artigo 3.º

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao nº 1 deste artigo 3º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de substituição:

: (Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 3º e esta proposta de substituição.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concretamente, em relação ao ponto nº 2 do artigo oº , quando diz que nenhum contrato de arrendamento será feito, sem que para tal tenha sido ouvida a Junta de Freguesia do pretendente rendeiro, eu perguntava ao Grupo Parlamentar do PSD, como proponente deste projecto, se não seria talvez de considerar que, em vez de Junta de Freguesia fosse a Assembleia de Freguesia. A Junta de Freguesia é um órgãos executivo e a Assembleia de Freguesia, é um órgão deliberativo, e aqui está em causa o decidir-se quais das pessoas é que irão ter acesso a este bocado de terra baldia.

Portanto, a minha pergunta e a minha dúvida é a seguinte:

Não seria mais correcto que o órgão a ser ouvido, neste caso, fosse a Assembleia de Freguesia em vez da Junta de Freguesia?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD vai manter a sua proposta no sentido de que quem presta informações é a Junta de Freguesia. Manteremos a nossa posição inicial por considerarmos que se trata de uma informação, que tem carácter mais administrativo do que político e também porque tem em conta que a Junta de Freguesia e nomeadamente o seu presidente, é eleito directamente pelo povo e, os dois restantes membros da Junta de Freguesia são eleitos de entre os membros que foram eleitos directamente pelo povo.

Dá-se lugar à participação do representante da Assembleia de Freguesia, quando se trata do plano de arrendamento, e não propriamente de uma informação muito concreta, sobre o pretendente rendeiro, c. também por considerar que a Junta de Freguesia é um órgão que reune com mais regularidade e com menos dificuldades do que uma Assembleia de Freguesia.

Presidente: Continua a discussão, sobre o artigo 3.º e respectiva porposta de substituição.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação ainda a este assunto, a nossa posição resume-se no seguinte:

Pelo facto do Presidente da Junta de Freguesia ter sido um membro eleito nas listas para a Assembleia de Freguesia, — os outros dois membros da Junta estão nas mesmas circunstâncias — não é factor justificativo, porque se assim fosse, poder-se-ia aduzir que a Assembleia de Freguesia não teria razão de existir e que essas três pessoas que tinham emanado da Assembleia de Freguesia, poderiam assumir todas as tarefas relativamente à Freguesia.

De qualquer forma, parece-nos também que o caso que está agora em discussão e que se pode verificar, quando muito uma vez por ano, poderia justificar-se plenamente uma reunião do órgão colegial da Freguesia e que é, a sua Assembleia.

Nestes termos, e porque o Grupo Parlamentar do PSD pretende manter a mesma disposição, ou seja, auscultação à Junta de Freguesia, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai abster-se no ponto 2, e como tal pede à Mesa que se faça a votação ponto por ponto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Certamente que as dúvidas do PS emitidas por um dos seus membros, não terão em conta que existe uma lei, que é a lei 79 /77, que estabelece quais as competências da própria Assembleia de Freguesia, e pelo facto de nós neste momento, não estarmos a atribuir mais uma competência à Assembleia de Freguesia, não estamos em nada menosprezando a mesma Assembleia, porque entendemos que, de facto, a Assembleia de Freguesia tem as suas atribuições já estabelecidas. Entendemos também, que a atribuição em causa não deve ser da Assembleia de Freguesia, mas sim da Junta de Freguesia. Entende-se que a Junta de Freguesia tem representatividade e operacionalidade suficiente, para emitir um parecer, que é sobretudo de carácter administrativo, e por isso mesmo entendemos que se deve manter a Junta de Freguesia e não, por estarmos com receios ou qualquer outro tipo de argumentação, à volta da Assembleia de Fregue-

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, para um pedido de esc'. ecimento.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que nós pomos aqui pode resumir-se muito simplesmente no seguinte facto:

Enquanto que a Junta de Freguesia, embora seja uma emanação duma eleição directa e dirigida na lista — digamos assim do órgão que é a Assembleia de Freguesia, pode ter uma composição exclusivamente de um único partido político — aqui não está em causa qual é o partido político, pode ser qualquer um — enquanto que a Assembleia de Freguesia mantém sempre uma representatividade, em termos proporcionais, das diversas correntes que se apresentaram ao acto eleitoral e se encontram representados nesse órgão, que é a Assembleia de Freguesia. Portanto, parece nos que é uma forma mais lata e mais flexível, de poder ser discutido um assunto de transcendente importância, como é aquele de se decidir concretamente, quem é que, em cada caso específico, vai ter acesso a determinada parcela de terreno, de pertença da Região Autónoma dos Açores.

Portanto, eu perguntava ao Sr. Deputado Borges de Carvalho se teve realmente isso em linha de conta, e se também teve em linha de conta que até ao momento, pelo menos nos locais do meu conhecimento pessoal, tem sido tarefa da competência da Assembleia de Freguesia, deliberar no sentido da atribuição dos baldios aos cidadãos da área da mesma freguesia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto do PSD tem em conta a situação presente, que regulamenta a prestação pública dos serviços dos terrenos baldios às populações, só que, por discordar dela é que apresentou um projecto que altera profundamente

a situação existente neste momento.

Por outro lado, o PSD não duvida da integridade das pessoas das Juntas de Freguesia, e por isso mesmo, não receia que sejam as pessoas das Juntas de Freguesia a ficar com essa missão. Admitindo mesmo por hipótese, que sejam apenas de um partido, entendemos que não deve ser posta nem consagrada aqui numa lei a dúvida sobre a sua integridade.

Por outro lado, entendemos que essas dúvidas, surgidas por parte do Partido Socialista não tem fundamento algum. Quando a Junta de Freguesia é maioritária e totalmente de um partido, é porque também a Assembleia de Freguesia é maioritária nesse sentido. Portanto, não há razões para essas dúvidas. Mas fundamentalmente e porque não duvidamos das Juntas de Freguesia, sejam elas quais forem e quaisquer que sejam as suas cores políticas, até porque aqui não está em causa a cor política de ninguém, e porque entendemos que o que está em causa é mais um acto de carácter administrativo, somos de parecer de que deve ser a Junta de Freguesia a ter competência para tal e de que deve ser a Junta de Freguesia a dar o respectivo parecer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá. Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu quero apenas fazer uma pequena pergunta ao Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Deputado não estará a confundir, ligeiramente embora, o poder executivo com o deliberativo? Creio que o caso é de facto de uma opção que será da responsabilidade da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia, no caso da nossa opinião. Ora, como se trata precisamente de opiniões que podem flutuar, é tipicamente um caso de poder deliberativo ou poder legislativo e não propriamente de executivo, já que o executivo pressupõe a existência de dados concretos que não permitam a dúvida racional. Por me parecer ser de facto um caso tipicamente deliberativo, são essas as funções específicas das Assembleias de Freguesia, julgo que há qualquer confusão da parte do Sr. Deputado Borges de Carvalho, ou então possivelmente da minha.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputados: Penso que da minha parte não haverá grandes confusões. Eu aprendi que os órgãos legislativos fazem normas com carácter genérico e com carácter universal, e os órgãos executivos fazem a aplicação concieta dessas normas gerais e com carácter de universalidade, e só assim é que se distingue o que é um órgão legislativo e o que é um órgão executivo. Neste projecto de Decreto Regional há uma parte que tem carácter de generalidade e, aí sim, nós entendemos que deve ser um órgão muito mais amplo. Só que aqui trata-se apenas de dizer se deve ser atribuído a «A» ou a «B». Portanto, isso tem carácter precisamente executivo. Se o erro é da minha parte, esse mesmo erro deve estar nos princípios que aprendi.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis de Medeiros.

Deputado João Luis de Medeiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que, tanto de uma bancada como da outra, há um empenhamento franco no sentido de se

chegar aqui a um acordo, relativamente ao problema tratado neste artigo. Eu penso que o que está em causa não é o facto de haver um sector deliberativo e um sector executivo do órgão base da autarquia, mas sim, e o Partido Socialista através de um dos seus parlamentares tentou argumentar com a necessidade de ser ouvida a opinião da Assembleia de Freguesia, e porque não se trata, no meu entendimento pessoal, de passar um certificado de desconfiança à honorabilidade da Junta de Freguesia, trata-se sim – tendo em consideração o presente estado da nossa vida democrática, porque nós estamos a gaguejar as primeiras coisas da democra-. cia, embora já há quatro anos a esta parte - de tentar prestigiar a Assembleia de Freguesia. Trata-se de criar hábitos de reunião e de criar o hábito de que as deliberações desde as mais insignificantes às mais importantes, sejam assumidas colegialmente, com o órgão que tem a função de mandatar a Junta de Freguesia.

Eu penso que a democracia não admite desvarios nem devaneios, mas que, e citando alguém que não eu — a democracia é como a língua e deve-se começar a mamar de pequenino — perdoem-me a expressão. Portanto, na nossa primeira fase da democracia institucionalizada, não será demais cultivar hábitos deste género. É evidente, que isto é muito mais difícil e nisto talvez o Sr. Deputado Borges de Carvalho tenha concordado com uma maior operacionalidade ou pragmatismo e não ir a essa parte.

Nós entendemos que talvez seja bom que esses actos fiquem para sempre no espírito e na maneira de ser do povo. No entanto, isto é discutível, nós estamos aqui e se porventura chegarmos à conclusão que esta não é a via melhor para o que se pretende, vamos repensar a nossa posição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria dar algum contributo, observando aqui, apenas a letra do nº 2.

O nº 2 diz o seguinte: «Nenhum contrato de arrendamento será feito sem que para tal tenha sido ouvida a Junta de Freguesia ¿o pretendente rendeiro, a qual dará uma informação detalhada sobre a situação económica daquele».

Trata-se portanto de uma informação e não de uma resolução; não se está a decidir sobre matéria importante, limitando-se somente a dar uma informação se possível quantificada. São portanto, informações objectivas, que são enviadas ao órgão ou entidade que decidirá. Se uma Junta de Freguesia é que tem competência para passar atestados, e aí há um juízo sobre a probreza ou não dos interessados, aqui não há um juízo, mas sim a constatação de factos da vida económica do pretendente ou pretendentes a arrendamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis de Medeiros.

Deputado João Luis de Medeiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em face não só da explicação do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que veio aliás complementar o que já havia sido dito pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, nós não temos qualquer tipo de complexo em rever a nossa posição e, por isso mesmo, retiramos a nossa sugestão que havíamos proposto inicialmente.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, é na sequência da intervenção do meu colega e camarada de bancada que eu quero comunicar à Mesa que o Partido Socialista já não faz questão na votação ponto por ponto, e que possanto poderá ser feita globalmente.

Presidente: Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Poderíamos aceitar de facto a sugestão do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, mas como há neste artigo uma proposta de substituição, não sei se o PS verá alguma dificuldade na votação global deste mesmo artigo?

Para recordar, penso que será conveniente ler novamente a proposta de substituição e é isso mesmo que eu passo de imediato a fazer.

(Foi lida)

Ponho portanto à votação o artigo 3º no seu conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º e com esta proposta de substituição ao seu nº 1, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para uma declaração de voto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas numa curtíssima declaração de voto e muito rapidamente referir que a intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro convenceu, nós corrigimos a nossa posição, não só com satisfação, mas também com muita alegria, porque sendo a discussão o circuito principal da democracia, ficou demonstrado que vale a pena a discussão e de que vale a pena a democracia. Continuemos portanto neste caminho pois parece-me que vamos muito bem.

Presidente: Artigo 49 Secretária: Artigo 49

(Foi lido)

Presidente: Em relação a este artigo 4º, temos duas propostas de alteração sendo uma do PS e a outra do PSD.

Eu passo de imediato a ler as duas propostas de alteração pela ordem porque deram entrada na Mesa.

Proposta de alteração ao artigo 4º provinda do Grupo Parlamentar do PS:

(Foi lida)

Proposta de alteração ao artigo 4º provinda do Grupo Parlamentar do PSD:

(Foi lida)

Conjuntamente com estas duas propostas de alteração declaro aberta a discussão sobre o artigo 4º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu apenas queria pedir um esclarecimento aos proponentes deste projecto, no sentido de justificarem o enquadramento legal, concretamente nos termos da Lei 79 / 77, do tipo da Assembleia que se propõe, constituída por presidentes de Juntas, presidentes de Assembleias e de Câmaras Municipais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Barges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs.

25 de Junho de 1980 3679

Deputados: A proposta de emenda emanada do Grupo Parlamentar do PSD, visa pura e simplesmente ter nesse órgão todos os representantes do poder local, e pela seguinte razão: todos os representantes que se encontram nesse órgão, foram directamente eleitos pelo povo e como se trata — aqui sim — de fixar critérios genéricos, entendemos que quanto mais ampla for esta Assembleia, melhor serão, em princípio e pelo menos teoricamente, os resultados dessa mesma Assembleia. Portanto, a razão de ser é a participação de todos os representantes do poder local, e isto em nada colide com a Lei 79 / 77.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concretamente, em relação a este caso, não constitui para nós problema a necessidade de se conseguir arranjar qualquer tipo de Assembleia que possa ser tanto quanto possível funcional. O que está em causa é realmente o enquadramento legal, a Lei 79 / 77, lei das competências das autarquias locais em que estão devidamente estipulados e definidos. Portanto, é no âmbito desta organização do poder local que se pode avançar em termos de competência para se porem as coisas a funcionar nos seus devidos termos. Neste caso concreto, parece-nos que é uma medida deliberativa, e em termos de opção é que teria pleno cabimento a auscultação ao órgão do poder local que é a Assembleia de Freguesia. Serão aqueles que representam no âmbito da freguesia os cidadãos, cidadãos esses que são potenciais candidatos, consoante as suas carências económicas e financeiras, que terão acesso aos baldios.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá. Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, como constava do projecto inicial era um pouco confusa a presença dos Presidentes das Juntas, porque dava uma Assembleia sem cabeça. Suponho que, sem que se tenha que criar uma nova Assembleia, a Assembleia Municipal poderia funcionar com as atribuições que agora se pretende dar à essa Assembleia de Presidentes de Juntas de Freguesia e de Câmaras. Creio que à Assembleia Municipal poderia ser também atribuída e evitava-se um novo órgão colegial, que até já existe.

É esta a minha opinião que eu ponho à consideração dos proponentes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputados: De novo parece que surge uma dúvida talvez derivada do facto de não se ter lido bem o que está escrito. A dúvida anterior do nº 2 e 3 do artigo 3º, era suscitada pelo facto de não se ter lido o que lá estava escrito. Neste momento, o que aqui está não é, de maneira nenhuma, a atribuição de qualquer competência a um órgão de poder local. Forma-se sim uma Assembleia, e nesta Assembleia, que não tem nada que ver com o poder local, dá-se possibilidade de os representantes do poder local participarem nessa Assembleia para deliberarem quais devem ser os critérios a que deve obedecer o plano de arrendamento rural dos baldios.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá. Deputado Daniel de Sá (PS). Sr. Presidente, Srs. Depu-

tados: Eu confesso que enfiei o barrete na parte do artigo anterior, que tinha lido mal, no sentido de ler sem compreender.

Neste, acho que se devia evitar um novo órgão, que sendo ou não deliberativo evitará reuniões supérfluas, podendo os assuntos em debate ser discutidos e resolvidos nas reuniões normais da Assembleia Municipal. O que eu vejo nesta ideia é que se vai criar uma nova estrutura e novas despesas para as Câmaras Municipais com a deslocação dos membros desse novo órgão. Desta vez, eu li bem e suponho que percebi também a proposta de alteração.

A minha observação é a seguinte: eu creio que se pode evitar a necessidade de novas deslocações, a formação de um novo órgão e o consequente incómodo que se vai provocar aos cidadãos que intervierem no processo e, também até por uma questão de economia de dinheiros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Isto terá que ser interpretado como esclarecimento, uma vez que eu já intervi por duas vezes aliás, como vem preceituado no Regimento.

Portanto, a proposta que o Sr. Deputado do Partido Socialista faz, é perfeitamente distinta da que está aqui. O Sr. Deputado, faz uma proposta no sentido de nós atribuirmos à Assembleia Municipal mais uma competência, sendo portanto uma proposta totalmente diferente daquela que os seus ilustres camaradas fizeram.

A razão de ser da nossa proposta, independentemente de se discutir se acaso — eu penso que sim, e aliás, isso já foi discutido aqui nesta Assembleia — nós temos competência para atribuir novas atribuições às Assembleias Municipais.

Aquilo que nós pensamos, diz respeito ao seguinte: pensamos que corresponderá melhor à geografia do Concelho, formar uma Assembleia composta por todos os elementos que estão à frente das Juntas de Freguesia, à frente das Assembleias de Freguesia e à frente dos Concelhos, e que terão dado às necessidades da própria administração — estão em contacto mais directo com os problemas reais do Concelho — e que estarão mais aptos a apreciar um plano formado pela entidade que tem competência para formar esse mesmo plano.

Entendemos portanto que as pessoas que estão mais directamente ligadas à administração do Concelho, estão mais aptas a apreciar o plano apresentado pelos serviços competentes para o fazer. Estão mais aptos, no sentido de ter maior poder crítico para o analisar. No entanto, nós não duvidamos e até em princípio concordamos com o facto de que seria uma das atribuições que poderia ser perfeitamente atribuída à Assembleia Municipal, que é o órgão deliberativo e representativo do Concelho. No entanto, achamos que, por razões práticas, é preferível formar uma Assembleia composta por todos as pessoas que estão empenhadas e por obrigação directamente ligadas à administração do Concelho, porque estão mais aptas a apreciar o plano apresentado pelos Serviços.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá para um pedido de esclarecimento.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs.

Deputados: Eu perguntaria ao Sr. Deputado Borges de Carvalho o seguinte: o Sr. Deputado não acha que na Assembleia Municipal já está garantida essa representação que acabou de referir?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A resposta é afirmativa, mas apenas em parte. Os Presidentes das Juntas de Freguesia estão sim, mas os das Assembleias de Freguesia não estão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para uma segunda intervenção.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não restam dúvidas de que o assunto que está neste momento a ser discutido, se pode situar em termos de opção e a opção feita e defendida pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho é uma opção que tem razão de ser e que há que ser respeitada. No entanto, a nossa perspectiva diverge em termos optativos, substancialmente.

Em primeiro, porque na base da Lei 79 / 77 estão definidos órgãos muito concretos e as respectivas competências. Em segundo porque o que agora está aqui a ser discutido é uma matéria em termos de deliberação correspondente a quem é que vai ter acesso concretamente a terrenos baldios. Em terceiro lugar, porque nos parece que melhor do que ninguém as Assembleias de Freguesia, que são os representantes do povo naquela área geográfica e territorial local, conhecem a situação concreta, económica e financeira das próprias pessoas.

Portanto, parece-nos a nós que essa discussão feita locolmente e no âmbito da Freguesia, em relação a pessoas que são candidatas a usar e a explorar terrenos do Estado e mais concretamente terrenos baldios, que será o órgão mais próprio e melhor esclarecido para poder deliberar nesse sentido, e que será, no nosso entender, a Assembleia de Freguesia.

É daí que vai a nossa proposta, é uma proposta em termos de opção e que nós obviamente vamos manter.

Presidente. Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria comentar, se bem que em princípio devesse defender a proposta do Grupo Parlamentar do PSD. Mas julgo que essa está suficientemente dissecada pelo nosso líder parlamentar, mas comentava apenas a alternativa que o Partido Socialista parece apresentar, e que é o facto de querer restringir a participação nesse plano de arrendamento ao nível de freguesia. A visão, que parece indispensável e que até agora não foi posta em causa, visão portanto de Concelho, seria contemplada, por exemplo na visão exposta pelo Sr. Deputado Daniel de Sá, na hipótese da Assembleia Municipal que ele colocou. Na hipótese defendida agora pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, é exactamente posto em causa, passando-se novamente a uma leitura a nível de freguesia. Será portanto muito difícil uma Assembleia de Freguesia, ao apreciar o plano de arrendamento dos baldios, ter em conta o que se passa e ter conhecimento dos casos das freguesias vizinhas e do resto do Concelho, diminuindo portanto a capacidade de apreciação. Eles saberão

apenas no que toca aos seus fregueses, caso tenham fregueses.

Presidente: Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos passar à votação.

Votaremos, em primeiro lugar a proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por maioria, com 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 7 votos a favor do PS.

Presidente: Votaremos agora a proposta de emenda ao artigo 4º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos passar ao artigo 5º

Secretário: Artigo 5º

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 5º não existem propostas de alteração, pelo que declaro aberta a discussão sobre o mesmo.

Parecendo não haver intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5° , farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6.º Secretária: Artigo 6.º

(Foi lido)

Presidente: Para o nº2 do artigo 6º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de substituição:

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 6º e sobre esta proposta de substituição ao seu nº 2.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 6.º, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora a proposta de substituição ao nº 2 do artigo 6º apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de substituição, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de substituição ao nº 2 do artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7.º Secretária: Artigo 7.º

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre este artigo 79

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º da proposta ora em apreciação, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 7.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 89 Secretária: Artigo 8º

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre este arti-

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 8º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º Secretária: Artigo 9.º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 9º Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º Secretária: Artigo 10.º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 10.º Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que conce. Jam com o artigo 10°, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 10.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 119 Secretária: Artigo 11º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 11º. Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 119, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º Secretária: Artigo 129

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 12º Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 139 Secretária: Artigo 13º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 13º Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 149 Secretária: Artigo 14º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 14.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º,

farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15.º Secretária: Artigo 159

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 15º Parecendo não haver intervenientes, vamos passar à vo-

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16.º Secretária: Artigo 16.º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 16º

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 16º, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 16º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 179 Secretária: Artigo 17.º

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 17º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de substituição:

(Foi lida)

Está à discussão o artigo 17º, com esta proposta de Su-

Parecendo não haver quaisquer intervenientes, vamos votar e votaremos o artigo 179, com esta proposta de Substituição, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi a proposta aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 189 Secretária: Artigo 18.º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 18º

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 18º, fazem o favor de permanecer como estão.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19.º Secretária: Artigo 19?

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 19º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de emenda:

(Foi lida)

Está à discussão este artigo 199, bem como esta proposta de emenda.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 19º, fazem o favor de se manterem como estão.

Secretário: Foi o artigo 19º, com a proposta de emenda, aprovado por unanimidade.

Presidente: Para completarmos a apreciação deste diploma, falta apreciarmos duas propostas de aditamento a dois novos artigos. Estas duas propostas são apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD e ficarão intercaladas como 3682 Número: 102

artigo 179--A e artigo 189-A, respectivamente.

Passo a ler a proposta de aditamento, (artigo 17º-A.) (Foi lida)

Está à discussão o artigo 17º-A.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo artigo, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 189-A.

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 18.º-A.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 18º-A, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 189-A, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD). Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, votou favoravelmente o projecto de Decreto-Regional que estabelece o regime jurídico do arrendamento dos baldios, pelas seguintes razões:

Este projecto de Decreto-Regional, agora aprovado, visa criar normas claras que regularão as relações jurídicas de arrendamento dos baldios transformados em pastagens e os impróprios para qualquer tipo de cultura.

Tem em conta as realidades, existentes a nível Região, e nomeadamente a existência de Ilhas que estão aptas a aplicar o presente Decreto-Regional e outras que não estão preparadas para a sua aplicação imediata.

Teve também presente todos os pareceres dos representantes do poder local que, felizmente, foram quase todos a responder.

Conforme os pareceres recebidos, não é conveniente nem possível aplicar este Decreto-Regional antes de serem adoptadas as medidas que tornem viável a sua aplicação às Ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, Graciosa e S. Jorge. Daí que, se tenha proposto um novo artigo que torna a aplicação deste Decreto-Regional progressiva. Faz ainda a distinção entre o ideal em termos teóricos e o viável em termos práticos.

Dado que é preferível fazer uma lei que tenha aplicação prática, e que comece a preparar os ainda não aptos para a receber; aceita-se também que nenhuma transformação pode ser imposta, mas deve ser feita através da persuasão e da razoabilidade da mesma.

A solução agora encontrada para a administração dos baldios, é a mais participada, sem sobrecarregar os órgãos de poder local.

Finalmente, porque esta solução foi encontrada através da participação ampla dos representantes do poder local.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Emílio Porto para uma declaração de voto.

Deputado Emílio Porto (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Demos a nossa aprovação a este diploma, convencidos de que todas as autoridades intervenientes no processo de arrendamento dos baldios, elaborem critérios justos e honestos por forma a que contemplem as pessoas de menores

recursos.

Esperamos assim que as pessoas que vivem exclusivamente da pecuária e que já possuem nas suas terras, 50, 60 ou mais animais para produção de leite e carne, não venham a beneficiar ainda mais, em detrimento de outros mais carecidos, com a aplicação desta lei.

Presidente: Está portanto concluída a apreciação e votação deste Projecto de Decreto-Regional. Dentro dos prazos regimentais, cometo à Comissão de Organização e Legislação a sua redacção final.

Como terceiro ponto da ordem do dia de hoje, temos a apreciação da proposta de Decreto-Regional sobre reconversão da frota pesqueira industrial. O parecer que em devido tempo foi elaborado pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, já é do conhecimento dos Srs. Deputados.

Posto isto, declaro aberta a discussão na generalidade, sobre esta proposta de Decreto-Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Bettencourt.

Deputado Carlos Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Indústria é, como se sabe, um factor importante no desenvolvimento de qualquer País ou Região.

Os Açores, constituídos por estes nove pedaços de terra implantados em pleno Atlântico, é uma Região algo carecida de indústrias.

Tem por exemplo à sua mercê uma vastíssima e profunda área que é a imensidade do mar que os circunda, mas dela não tem podido ou sabido tirar todo o proveito que inegavelmente desde sempre lhe oferece.

Potencialmente rico, quer em qualidade quer em quantidade, nas suas espécies piscícolas, o mar dos Açores, como usualmente é conhecido, tem estado, praticamente, por nós desaproveitado.

Os pescadores açorianos, que em razoável número se distribuem pelas nove ilhas do Arquipélago, bem merecem que neste momento se realce o meritório esforço que através dos tempos tem desenvolvido e continuam a desenvolver para arrancar do mar todo o peixe necessário e indispensável ao abastecimento do mercado local, em moldes artesanais.

Desprovidos, portanto, na sua grande maioria, de meios técnicos apropriados e de frota adequada, a actividade que exercem em tal sector, não tem dado o rendimento que necessariamente seria desejável.

Assim se compreende que as frotas de outros paises tenham procurado infiltrar-se no mar dos Açores para dele retirarem o que os nossos pescadores não tem sabido ou não tem podido aproveitar em toda a sua extensão e profundidade — a matéria prima piscícola em que, segundo revelam os factos já conhecidos e os entendidos na matéria é potencialmente rico.

É certo que algumas tentativas de onde em onde tem sido feitas ultimamente por parte dos próprios pescadores e das pessoas de qualquer modo ligadas ao sector para sairem do campo artesanal em que tem actuado.

Mas, apesar de as capturas haverem aumentado de facto nos anos mais recentes, verifica-se no entanto que a situação no sector continua a ser bastante modesta e isto não obstante que uma ou outra embarcação se apresente já com tipo industrial mas que na respectiva actividade não foge também ao aspecto artesanal.

É que sem a existência de frio a bordo das unidades piscatórias, e sem a utilização de sistemas modernos de pescas e de adequado equipamento auxiliar de navegação, não poderão as embarcações empregues na pesca apresentar-se aptas a desempenhar cabalmente e eficientemente o seu importante papel.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: O Arquipélago dos Açores é, como já disse, uma Região carecida de indústrias. Bem necessita delas, obviamente para impulsionar o seu desenvolvimento económico. E uma que, podendo porventura considerar-se das não mais importantes, terá todavia lugar de inegável relevo no campo industrial dos Açores, é sem dúvida alguma o da pesca marítima.

Ora, é por demais evidente, que se se empregarem no sector boas embarcações, com grande raio de acção e apetrechadas com todos os necessários equipamentos de navegação, de modernos sistemas de pesca e de frio, a captura terá necessariamente que aumentar em qualidade e quantidade.

E com isso se conseguirá o completo abastecimento do mercado local e ao mesmo tempo exportar os eventuais excedentes com manifestos benefícios económico-financeiros para a Região.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: O que acabo de dizer não constitui certamente novidade para ninguém. Todos têm dele conhecimento, mas é facto que obviamente convém realçar.

O Governo Regional, atento aos problemas locais, como aliás, é seu dever, e consciente de tal realidade, resolveu intervir activamente na reconversão da frota industrial mediante a prestação de apoio financeiro, que permitirá a realização de investimentos libertos de encargos incomportáveis, e acções e empreendimentos capazes de contribuir para o objectivo em causa.

Daí a proposta de Decreto-Regional que sobre o assunto apresentou, através da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, à apreciação desta Câmara Parlamentar e que se encontra à discussão.

É uma proposta, pois, que, na generalidade, merece inteira aprovação do Grupo Parlamentar do PSD.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel de Melo.

Deputado Manuel de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da análise deste documento enviado pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, como proposta de Decreto-Regional, sobre a reconversão da Frota Industrial, constatamos, entre outras, esta realidade:

Foi um documento elaborado em atenção a satisfação de uma necessidade premente que é a da reconversão da frota pesqueira tipo industrial que certamente também virá beneficiar a qualidade de vida do homem do mar e o enriquecimento da Região.

Embora enquadrado no âmbito de outras e talvez mais pretenciosas realidades o facto é que aqui e agora aponta para a melhoria da vida de quantos esquecidos e vilipendiados outra coisa não conheceram a não ser o abandono.

Nunca como agora procuraram os povos servir-se dos desiquilíbrios intra-regionais para eles próprios irem explo-

rar outros povos que por ignorância, e subdesenvolvimento não estão à altura de salvaguardar os seus próprios recursos naturais e os das suas águas territoriais.

A actividade das pescas na região apesar de nos últimos anos ter produzido um substancial aumento das capturas é quase toda ela artesanal, feita por barcos pequenos, sem condições de permanecerem mais de 24 horas seguidas na faina do mar.

Além de não ter capacidade para manter o abastecimento público de pescado não permite a sua utilização durante todo o ano, o que impossibilita a laboração contínnua das fábricas de conservas de peixe.

As artes de pesca são ainda quase as dos séculos passados e dada a inexistência de frio, radiogoniómetros, sondas, redes e tipos de cerco e arrasto, não se poderá pensar num desenvolvimento da actividade em moldes a tirar dela a rentabilidade que deve nortear toda a actividade industrial.

Para se poder aumentar substancialmente a captura de pescado que abasteça o mercado interno e possibilite a exportação propõe-se o Governo Regional intervir na reconversão da frota industrial através da prestação de apoio financeiro que permitirá investir no sector sem encargos incomportáveis.

E esse apoio é no sentido da construção de unidades polivalentes dotadas de autonomia e capacidade de conservação do pescado.

Além disso, terão de reconverter-se muitas traineiras já existentes no sentido de dotar de isolamento frigorífico os porões das unidades, apetrechá-las de sistemas modernos de captura automatizando o máximo da actividade a bordo, bem como dotando-as de equipamento auxiliar de navegação.

O apoio financeiro do Governo Regional que terá a natureza de subsídios será determinado em função da taxa de juro aplicada aos financiamentos contraídos.

Como depois se verá na apreciação na especialidade as possibilidades de fuga às responsabilidades assumidas pelos eventuais utilizadores, dos subsídios para a reconversão, são diminutas dado o sistema usado para a atribuição e fiscalização da sua utilização.

E, pelas razões apontadas que acreditamos que será uma medida que surgindo embora tardiamente virá procurar rentabilizar uma indústria que terá grande papel no desenvolvimento da Região.

De facto se soubermos investir no sector poderemos aproximar os Açores da Noruega e outros paises pequenos que desenvolveram este sector a níveis julgados os melhores do mundo.

Qualquer traineira Norucguesa que tem no máximo de 5 a 7 tripulantes está automatizada de molde a dispensar maior contingente humano a assim torna rentável a exploração.

Para já não falar nas unidades Russas e Japonesas que pescando em águas distantes da origem trabalham em sincronia com os navios fábricas podendo permanecer no oceano por largos meses.

Há que dimensionar, a nossa frota pesqueira pelo menos às 200 milhas e depois se pensará noutros mares, o que aliás já acontece. Se for substancialmente aumentada a nossa possibilidade de captura faremos com que espanhóis e japoneses percam o entusiasmo pelas nossas costas, o que já constatámos, o fazem sempre em número superior à dúzia.

Para tal há que ter uma fiscalização capaz de pelo menos mostrar que nós vivemos aqui, o que de facto hoje não acontece.

As traineiras espanholas, russas e japonesas aproximam-se das costas, pescam com troleys etc, etc. Fogem e voltam a pescar e assim dias seguidos, semanas, e ninguém com responsabilidades dá por elas.

O que vale é que não desembarcam armas porque se o quisessem fazer até podiam.

Não há de facto fiscalização capaz nas nossas águas. Não sei até para que queremos tantas milhas de água. Para se rirem de nós!

Por tudo o que atrás foi exposto e não é certamente muito, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai dar a sua aprovação na generalidade à proposta de Decreto-Regional da S.R.A.P. sobre Reconversão da Frota Industrial.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis de Medeiros.

Deputado João Luis de Medeiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós vamos tratar de um assunto muito importante para os Açores, e embora eu não seja especialista de uma matéria a que exige de facto uma abordagem de especialistas, vamos tentar, em termos políticos, abordar e cooperar na discussão desta Proposta de Decreto-Regional, na generalidade.

Entendeu a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, submeter a esta Assembleia uma proposta de diploma que trata de uma questão importantíssima para o futuro da Região. Pretende-se com este diploma, sair da fase endémica da nossa vida no sector e avançar para novas e arrojadas iniciativas no campo da indústria pesqueira.

As duzentas milhas da nossa zona económica exclusiva, são olhadas por alguns como minas de ocultos tesouros. Entretanto, existem outros que chegam a afirmar que a riqueza dos mares açorianos, pode ser também, uma miragem enganadora. Não compete a nós, optar por uma ou por outra das análises. Eu francamente não sei; o que sabemos é que a nossa Região tem que ter mais algum valor, para além da sua providencial localização geo-estratégica. Se os Açores são necessários aos mais variados interesses, e interesses de terceiros, é justo portanto e é necessário e inadiável que os Açores sejam também aproveitados pelas populações que aqui teimam trabalhar e viver.

Serão os Açores mero entreposto para descarga de pescado?

Serão os Açores uma zona para explorar sob o ponto de vista industrial e com a perspectiva de termos entre nós uma indústria de construção e reparação naval?

Que benefícios trará essa hipotética empresa regional de Pescas?

Que políticas concertadas existem, ou estão em fase de negociação, neste campo, com instituições nacionais ou internacionais?

Se avançarmos para o já tão falado centro piscatório do Atlântico, que tipo de frota será usada, que mercados e que dimensão terá essa frota?

Esta zona, como se sabe, e conforme já ouvi da parte de técnicos abalizados na matéria, tem sérias oscilações quanto à percentagem de capturas. Temos que ser reservados no nosso optimismo. Nós acreditamos na capacidade açoriana, mas temos obstáculos muito sérios a vencer, até porque há muito boa gente que deseja que o nosso atraso se mantenha.

Como muito bem disse há pouco o nosso colega e líder de bancada do PSD, queremos leis que tenham consequências imediatas e práticas.

Gostaríamos de ver os proponentes e a bancada do PSD, e também do CDS, exporem os seus pontos de vista na generalidade, embora conheça de modo informal o que pensam, um e outros, àcerca desta matéria.

O Partido Socialista, também obreiro nesta realidade que é a construção da autonomia democrática, está ansioso por colaborar e dar o seu apoio a esta iniciativa governamental.

Temos algumas dúvidas; algumas dúvidas de fundo que poderão ser até mal formuladas, admito, mas que poderão ser eventualmente dissipadas, ao longo dos debates na especialidade.

É preciso não esquecer que vivemos numa época em que não é só a valentia dos pescadores que conta, mas sobretudo a competência técnica pois como muito bem sabemos, os imperativos de uma economia já não se compadecem com questões de moralidade política, infelizmente.

Presidente: Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, vamos suspender os nossos trabalhos por um período de trinta minutos.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 1700 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17 horas e 30 minutos)

Vamos dar início à discussão e votação da Proposta de Decreto-Regional que visa apoiar a reconversão da frota pesqueira industrial.

Peço à Sra. Secretária o favor de ler o artigo 1.º

Secretária: Artigo !?

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 1º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo lo, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 29 Secretária: Artigo 29

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 2º o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de substituição: (Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre este artigo 2º e respectiva proposta de substituição.

Parecendo não haver intervenientes vamos votar. Votaremos em primeiro lugar o nº 2 do artigo 2º

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 2º, farao o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o nº 1 do artigo 2º de acordo com a proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de substituição ao nº1 do artigo 2º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de substituição, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o nº 3 do artigo 2º de acordo também com esta alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 3 do artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3.º Secretária: Artigo 3.º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 3º

Parecendo não haver intervenientes vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º. Secretária: Artigo 4º.

(Foi_lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 49, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração para o seu nº 3.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre este artigo 4º e sobre a proposta de alteração ao seu nº 3.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Votaremos em primeiro lugar a proposta de aditamento ao nº3 deste artigo 4.º

Os Srs. Deputados que concordam, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora os nº 1 e 2 deste artigo 4º Os Srs. Deputados que concordam, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nº s. 1 e 2 do artigo 4º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 5% Secretária: Artigo 5%

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 59, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de substituição.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre este artigo 5º e respectiva proposta de substituição.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Votaremos as alíneas a) b) c) e d) em bloco.

Os Srs. Deputados que concordam com estas alíneas, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: As alíneas a) b) c) e d) do artigo 5º, foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora as alíneas e) e f) de acordo com esta proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: As alíneas e) e f), foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 6.º Secretária: Artigo 6.º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 6.º Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7.º Secretária: Artigo 7.º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 7º.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 79, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º Secretária: Artigo 8º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 89 Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 89, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9.º Secretária: Artigo 9.º

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 9º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta a seguinte proposta de emenda: (Fini lida)

Está aberta a discussão sobre este artigo 9º e respectiva proposta de emenda.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 99 de acordo com esta proposta de emenda, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Em relação a este diploma, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de aditamento a um artigo 10º

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre esta proposta de aditamento de um artigo 10.º para este diploma.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 10°, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade. Presidente: Concluímos assim a apreciação de mais esta Proposta de Decreto Regional.

Tem a palavra a Sra. Deputada Adelaide Teles para uma declaração de voto.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD deu a sua aprovação à proposta do Governo Regional sobre «reconversão de frota industrial», porque ela vem de encontro às aspirações do nosso povo que, com grande mágoa, tem visto muitas embarcações estrangeiras, nomeadamente espanholas, pescar no mar das nossas ilhas, levando assim o peixe que podia ser uma grande fonte de riqueza para a Região.

De facto, não faz sentido que em fins do século XX se continue a usar processos quase primitivos e não se apoie os pescadores que ainda existem e têm arriscado a sua vida para que o povo possa ter à sua mesa o saboroso peixe.

Esperamos que o apoio que se pretende dar não reverta a favor dos oportunistas em prejuízo dos que sempre se têm sacrificado e até à data têm sido tão pouco compreendidos e por vezes marginalizados.

O desenvolvimento da indústria da conserva de peixe é importante, assim como as exportações, mas desejamos que a ânsia desmedida do lucro de alguns não vá obstar a que o nosso mercado seja abastecido.

 \vec{E} que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os açorianos têm o direito de comer o peixe que desejarem.

Mas, foi convictos de que, com a aprovação deste Decreto-Regional, aqueles que dignamente labutam nos nossos mares terão possibilidade de, por um lado, melhorar as suas condições de vida e, por outro lado, contribuir para a riqueza da nossa Região que, como já foi dito, demos a nosso voto favorável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá para uma declaração de voto.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Habituados a deslumbrar-nos com as nossas potencialidades, costumamos esquecer-nos de cuidar delas. Temos sem dúvida, nos Açores, uma das maiores zonas marítimas exclusivas do Mundo, relativamente à extensão da terra a que respeita.

No entanto, o mar não é uma fonte inesgotável de riqueza. Se, para o caso da maior parte das espécies, as nossas possibilidades de pesca são quase ridículas, para algumas, de mais fácil captura, urgem os estudos de reservas e probabilidades de desenvolvimento a fim de que não desapareçam das nossas águas ou diminuam substancialmente.

O futuro económico dos Açores está no mar, já que da terra podemos apenas esperar o equilíbrio para alguns aspectos das nossas necessidades alimentares. Sem portos em condições, nem barcos nem tripulações altamente especializados, a pesca continuará a ser uma arte de subsistência aleatória e não a fonte de riqueza que desejamos. Em face disto, o diploma aprovado unanimemente por esta Câmara é um pequeno passo, não é nada decisivo. Mas é um passo. A nossa lavoura futura será no mar. Por isto, o nosso voto de agora foi um voto no futuro.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Contente.

Deputado Rogério Contente (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A exemplo do que já havia feito a nível da Comissão que emitiu o parecer sobre o diploma que esta Assembleia acabou de aprovar, o CDS votou favoravelmente o referido ciploma, tendo em atenção as alterações sugeridas pela Comissão e agora assumidas pelo PSD.

E dado que coube ao representante do CDS dar forma final ao aludido parecer, parece ocioso alargar-me em considerandos justificativos, que afinal não significariam mais do que exprimir em termos mais pessoais, o que no caso vertente corrresponde àquilo que a Comissão unanimemente aprovou

De qualquer modo entende o CDS não dever deixar de proferir esta sucinta declaração de voto, a qual, para além do mais, implica o natural desejo de que a aplicação correcta das disposições contidas no diploma venha a redundar numa efectiva abertura e alargamento nas muitas potencialidades ainda inaproveitadas, sub-aproveitadas ou só aproveitadas por outros, no sector das pescas, que é tão vital para a nossa Região.

Presidente: Cometo à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros o encargo de, no prazo regimental de cinco dias, fazer a redacção final do diploma agora aprovado.

O plenário da Assembleia Regional funcionará amanhã às quinze horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Projecto de Decreto-Regional sobre o «Fundo Regional de Fomento da Habitação».
- Projecto de Decreto Regional sobre o «Dia da Autonomia dos Açores»;
- Proposta de Decreto Regional sobre a criação de um «Fundo Regional de Fomento Turístico».

Posto isto, declaro encerrados os nossos trabalhos. Boa tarde.

(Eram 17 horas e 45 minutos)

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Requerimento

Considerando que se encontram em curso as obras de construção da Pista da Ilha do Pico, ponto chave da economia da mesma, e não só...;

Considerando que se prevé a colocação de uma faixa asfaltada de cerca de 30 metros de largura, quando se tem conhecimento que, para poder ser utilizada por um avião tipo «Boeing», são necessários 45 metros;

Requeiro, ao abrigo da alínea m) do nº 1 do artigo 5º. do Regimento desta Assembleia, que a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo me informe:

Se o eixo da referida Pista está perfeitamente definido de forma a não impedir o seu prolongamento até ao desejável?

Qual a razão que, neste momento, leva o Governo Regional a só asfaltar a referida faixa de 30 metros, tendo em atenção o que se torna necessário para um «Boeing»?

Quando se prevê a conclusão das obras e a colocação da Pista ao tráfego comercial?

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 25 de Junho de 1980.

Os Deputados: Mário Martins de Freitas, Fernando Dutra de Sousa.

Requerimento nº 105

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Acores.

Considerando que o Sr. Primeiro Ministro classificou a sua viagem aos Açores como uma visita de concretização da Autonomia, e não uma visita de soberania.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro à Presidência do Governo Regional dos Açores informações detalhadas sobre a seguinte questão:

 Quais as razões oficiais e benefícios decorrentes para a ilha do Pico, resultantes da permanência do Sr. Primeiro Ministro - Dr. Francisco Sá Carneiro - durante cerca de 45 minutos no campo de futebol de São Roque do Pico?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Junho de 1980. O Deputado Regional: *Manuel Emilio do Porto*.

Requerimento nº 106

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Ao abrigo das disposições regimentais desta Assembleia, requeiro à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas informações detalhadas sobre as seguintes questões:

- 1. Que dados científico-biológicos e estatísticos justificam a entrada em vigor da portaria 12/80 da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, designadamente o número de capturas por ano nos Açores e por ilha, das espécies lagosta, cavaco e santola, respectivas densidades populacionais, evolução populacional nos últimos anos e demais factores que poderão eventualmente determinar medidas de protecção?
- 2. Que regime de fiscalização será implementado, quais os seus agentes e que poderes deterão perante presumíveis infractores?
- 3. Foi tida em conta a exportação ilícita das citadas espécies por parte de comerciantes sem escrúpulos que na Região actuam como açambarcadores e monopolizadores da venda dessas espécies para outras zonas do País?
- 4. Como se explicam as acções punitivas desencadeadas na ilha do Pico enquanto que em S.Miguel e noutras ilhas se desrespeita a lei descaradamente, sendo as espécies citadas comercializadas na lota sem quaisquer restrições?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Junho de 1980. O Deputado Regional: *Manuel Emilio do Porto*.

Proposta de Decreto-Regional

A recente publicação dos Decretos-Lei nº s 160/80 e 170/80, respectivamente de 27 e 29 de Maio, veio praticamente generalizar a toda a população a concessão de algumas prestações pecuniárias de segurança social, com especial destaque para as que se dirigem essencialmente à infância, à juventude e de uma forma geral à família. Mantem-se contudo naqueles diplomas algumas condições restritivas para a concessão daquelas prestações, como sejam o condicionamento à existência de pelo menos uma contribuição nos últimos doze meses e a ligação da concessão de certas presta-

ções à condição de recurso do utente.

Por outro lado elimina-se a concessão da aleitação em espécie, substituindo-a exclusivamente por um subsídio de aleitação.

Ora na Região verifica-se que as condições restritivas estabelecidas para além de contrariarem o esforço que vem sendo feito no sentido da implantação gradual de um sistema unificado de segurança social que se caracterizará pela sua universalidade, abrangeriam uma percentagem muito diminuta da população residente, o que não justificará a utilização de esquemas e circuitos de trabalho forçosamente complexos e consequentemente one rosos, num momento em que se ensaiam medidas tendentes a uma simplificação do circuito de processamento das prestações e a redução dos exageradamente one rosos encargos com despesas de administração.

Quanto ao subsídio de aleitação, entende-se como desejável a manutenção de um esquema de aleitação em espécie, devidamente orientado e acompanhado pelos serviços de saúde competentes que não perderão de vista as vantagens da aleitação materna e por isso mesmo o incentivarão.

O Governo Regional apresenta à Assembleia Regional nos termos da alínea i) do artigo 33º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores a seguinte proposta de Decreto-Regional:

Artigo 19

(Âmbito quanto às prestações)

As disposições do presente diploma aplicam-se às seguintes prestações pecuniárias de segurança social: Abono de Família, abono complementar a crianças e jovens deficientes, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial.

Artigo 29

(Âmbito quanto às pessoas)

- 1. Os benefícios previstos no artigo anterior são atribuídos aos descendentes ou equiparados dos residentes na Região Autónoma dos Açores independentemente da contribuição anterior para algum regime obrigatório de previdência ou condição de recursos.
- 2. Estão excluídos do disposto no número anterior os residentes que tenham acesso e aufiram direito a esquemas de segurança social não sujeitos à tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Artigo 39

(Aleitação em espécie)

- 1. Os Serviços de Saúde competentes incentivarão a amamentação materna, recorrendo à concessão de aleitação em espécie sempre que aquela se mostre desaconselhável ou insuficiente.
- 2. A aleitação em espécie será atribuída em dez prestações mensais, não podendo o valor total dos produtos exceder Esc. 7.500\$00.

Artigo 49

(Subsídio de aleitação)

O subsídio de aleitação será atribuído, independente-

3688 Número: 102

mente da amamentação materna, total ou parcial, apenas em prestações pecuniárias mensais, nos primeiros dez meses de vida da criança, devendo os requerentes apresentar mensalmente, junto do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social competente, documento que comprove o acompanhamento da mãe e da criança pelos Serviços de Saúde bem como a não atribuição de aleitação em espécie.

Artigo 5º

(Das prestações)

Em tudo o que não contrarie o estabelecido no presente diploma aplicar-se-à o estabelecido nos Decretos-Lei nº s 160/80 e 170/80, respectivamente de 27 e 29 de Maio e legislação que os regulamentar.

Aprovado pelo Governo Regional em 20 de Junho de 1980.

A Secretária Regional dos Assuntos Sociais: Fátima Oliveira.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Regional que cria «O Fundo Regional do Fomento da Habitação».

A Comissão dos Assuntos Sociais, reunida numa das Salas da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, pelas II horas do dia 18 de Junho do ano em curso, emite, por maioria, o seguinte parecer:

1. O Projecto de Decreto Regional acima identificado levanta-nos problemas na sua legalidade.

De facto e de acordo com o artigo 29º do Estatuto Provisório «a competência e a composição orgânica dos Departamentos Regionais são determinados por Decreto-Regional».

Nos termos dos artigos 22º e 23º do diploma citado só a Assembleia Regional tem competência para aprovar Decretos-Regionais.

Por sua vez conforme o disposto no artigo 33º, alínea b) do diploma referido é ao Governo Regional que compete «elaborar os decretos regulamentares regionais necessários à execução dos decretos regionais e ao bom funcionamento da administração da Região».

- 2. A razão destas disposições legais está no facto de, em termos de boa técnica administrativa-legislativa, ficar bem delimitada a área de acção do poder legislativo e do poder executivo.
- 3. Assim parece-nos claro, tendo em conta a razão da disposição legal mencionada, que à Assembleia Regional compete determinar a competência e a composição dos departamentos regionais por decreto-regional e ao Governo Regional cabe regulamentar através de decreto regulamentar regional os diplomas sobre aquela matéria emanados da Assembleia Regional.
- 4. Por competência entende-se o conjunto de poderes que a Assembleia Regional atribuirá ao Governo Regional.

Determinar a composição orgânica dos departamentos regionais consiste em estabelecer a estrutura que os departamentos regionais devem adoptar.

5. A competência e a composição orgânica dos departamentos regionais foram determinados pelos Decretos-Regionais nº s 1/76 c 3/76.

Nestes ficou estabelecido que, de entre os departamentos regionais, existiria um de Equipamento Social cuja estrutura orgânica deveria conter um Gabinete do Secretário Regional, Direcções Regionais, Secretaria, Grupos de Trabalho e Comissões Permanentes e poderia ainda haver um Gabinete Técnico.

No que respeita à competência ficou determinado que o referido departamento exercia-a nas áreas de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Equipamento Rural e Urbano, Ambiente e Recursos Naturais.

- 6. De acordo com as disposições legais citadas, nomeadamente artigo 299 do Estatuto Provisório, a Assembleia Regional quanto à competência e composição dos departamentos regionais já exerceu a sua competência, cabendo, portanto, ao Executivo Regional, conforme o disposto no artigo 33º, alínea b) do mesmo Estatuto, regulamentar a legislação aprovada pela Assembleia Regional.
- 7. Deste modo entende-se que a Assembleia Regional não é o órgão competente para regulamentar a competência que ela própria atribui a um departamento regional mas sim o Governo Regional.

Pode sim a Assembleia Regional, se assim c entender, alterar as competências já atribuídas, mas nunca estabelecer o seu processo executivo e o seu funcionamento, dado que estes competem ao Executivo, sob pena de o órgão legislativo estar a transformar-se em Executivo, o que é contra o sistema vigente.

8. Daí que, após ter sido reconhecido por todos os elementos da Comissão que o projecto ora em apreciação podia ter a ver com a execução da competência sobre habitação que foi atribuída a um departamento regional, esta Comissão tenha solicitado a vinda do responsável pela execução da política sobre habitação na Região a fim de o ouvir sobre o referido projecto.

Por este responsável foi afirmado à Comissão que, para pôr em prática a competência que foi atribuída por esta Assembleia ao seu departamento regional, não necessitaria nem achava conveniente introduzir na sua estrutura orgânica a criação de um Fundo de Fomento da Habitação visto que com a estrutura existente, o seu departamento regional tinha capacidade de resposta para os problemas habitacionais da Região e que a criação do referido Fundo nenhuns problemas resolveria na prática.

9. Achamos que é perfeitamente discutível a posição do responsável pelo Departamento Regional mas tal facto não dá lugar que o Órgão Legislativo passe a exercer funções que, nos termos legais, competem ao Executivo, mas sim tem competência para criticar a forma como o Executivo põe em prática a competência que lhe foi atribuída, podendo levar a sua crítica às últimas consequências.

Só assim se compreende que o nº 3 do artigo 3 º do Estatuto Provisório tenha consagrado a possibilidade da Assembleia Regional votar moções de censura ao Governo Regional.

10. Assim entende-se que o processo próprio para a Assembleia Regional exercer a sua competência de «apreciar os actos do Governo e da Administração Regional» não é infringindo as leis vigentes, mas sim integrando essa apreciação no contexto daquelas.

- 11. Pelas razões expostas somos de opinião que o projecto de Decreto-Regional não deve ser aprovado sob pena da Assembleia se demitir das funções que lhes estão estabelecidas pela lei vigente e exercer outras que a si não lhes estão conferidas.
- 12. O Projecto de Decreto-Regional foi rejeitado com os votos dos representantes do PSD, tendo votado a favor do mesmo os representantes do PS e do CDS que juntam as respectivas declarações de voto.

Horta, 19 de Junho de 1980. O Presidente: *Borges de Carvalho*. O Relator: *Frederico Maciel*.

Declaração de Voto

Os representantes do Partido Socialista votam a favor, quer na generalidade quer na especialidade, independentemente de qualquer aprimoramento de forma que na especialidade se mostre porventura conveniente introduzir.

Para além dos argumentos de ordem política de cariz democrático e funcional que militam a favor da criação de organismos que coadjuve com a sua dinâmica própria mais desburocratizada e autónoma, a acção da Administração não se vé como a criação do Fundo Regional do Fomento da Habitação possa interferir nas áreas da orgânica e dos poderes dessa mesma Administração.

Mesmo sem entrar na análise do artigo 29º nº2 do Estatuto, um dos que, entre outos, denuncia o regime parlamentar puro se o cotejarmos com outros preceitos a nível nacional quanto ao Governo da República e constantes da Constituição, muito especialmente como artigo 186º, nº 3, verifica-se do entendimento conjunto do Decreto-Regional nº 1 / 76, de 7 de Setembro, artigo 5º, nº 1, alínea j) e Decreto-Regional nº 3 / 76 de 9 de Dezembro, artigo 13º e 17º que o projecto de Decreto-Regional sobre a criação do Fundo Regional do Fomento da Habitação não fere nem a orgânica nem a competência da Secretaria Regional do Equipamento Social e da sua Direcção de Habitação.

Todo o articulado deste Projecto o demonstra e quanto ao artigo 16º, nº 2 do Estatuto Provisório, fica ele perfeitamente salvaguardado com o preceituado no artigo 12º do mesmo Projecto.

Declaração de voto

Quer na generalidade quer na especialidade, o representante do CDS na Comissão Permanente dos Assuntos Sociais votou favoravelmente o projecto de decreto regional apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que visa a criação de um «Fundo Regional do Fomento da Habitação».

Tal voto favorável fundamenta-se no seguinte:

- 1. Muito embora caibam, à Secretaria Regional do Equipamento Social, competências e atribuições no sector do fomento habitacional, a criação de um organismo, como o pretendido, afigura-se susceptível de permitir uma melhoria da acção governamental em tão importante sector, sem que isto signifique qualquer crítica imediata ao que até agora vem sendo executado ou programado por aquele departamento governamental.
 - 2. A interpretação que fazemos do nº 2 do artigo 169 e

do artigo 29º do Estatuto Provisório pode ser discutível, mas não nos inibe de pensarmos que a criação do Fundo Regional de Fomento não implica necessariamente uma alteração de fundo na orgânica actual da Secretaria Regional do Equipamento Social.

O Representante do CDS: Rogério Contente.

Proposta de Aditamento

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 1º do Projecto de Decreto-Regional que estabelece o regime jurídico do arrendamento rural dos Baldios na Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º

· (Âmbito)

Na Região. Serviços Florestais ou de outros serviços ficam.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 3º do Projecto de Decreto-Regional sobre arrendamento de baldios, o seguinte:

Artigo 3º

(Destino)

- 1. Os baldios transformados em pastagens serão destinados a arrendamento às pessoas que por si próprias ou através do seu agregado familiar exerçam exclusivamente a profissão de agricultor.
 - 2.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 49 do Projecto de Decreto-Regional sobre arrendamento de baldios, o seguinte:

Artigo 4º

(Plano de Arrendamento)

Os serviços. pelos respectivos presidentes da Assembleia e Câmara do Município e presidentes das assembleias e juntas de freguesia ou seus substitutos.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Alteração

Artigo 4º

Os Serviços dependentes da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas anualmente e antes de procederem ao arrendamento dos baldios, submeterão às respectivas Assembleias de freguesia a aprovação do plano de arrendamento.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: José Manuel Bettencourt, Conceição Bettencourt.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 69 do Projecto de Decreto-Regional sobre arrendamento de baldios, o seguinte:

Artigo 6º

(Limites no arrendamento)

- 1.
- 2. O disposto no número anterior não se aplica aos arrendamentos existentes à entrada em vigor deste diploma e aos novos arrendamentos para os quais aparecer um único pretendente.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 179 do Projecto de Decreto-Regional sobre arrendamento de baldios, o seguinte:

Artigo 17.º

(Receitas)

As receitas será equitativa, com excepção das Juntas de Freguesia classificadas como urbanas.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

() Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 199 do Projecto de Decreto-Regional sobre arrendamento de baldios, o seguinte:

Artigo 19º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho do 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Aditamento

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 179-A do Projecto de Decreto-Regional sobre arrendamento de baldios, o seguinte:

Artigo 17.º-A.

- 1. As pastagens serão renovadas por proposta do arrendatário que, após parecer dos Serviços Técnicos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, será ou não autorizada pelo respectivo Secretário Regional.
- 2. Para a renovação os Serviços Oficiais fornecerão máquinas, sementes e apoio técnico.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano

Borges de Carvalho.

Proposta de Aditamento

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a criação de um novo artigo no Projecto de Decreto-Regional que estabelece o regime jurídico do arrendamento rural dos Baldios na Região Autonoma dos Açores.

Novo artigo 18º-A.

O disposto no presente Decreto Regional será progressivamente aplicado às ilhas S. Jorge, Faial, Flores, Pico, Graciosa e Corvo à medida que o Governo Regional for criando condições propícias à sua concretização nas referidas ilhas.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 2º da Proposta de Decreto-Regional sobre «Reconversão da Frota Industrial», o seguinte:

Artigo 2º

(Natureza dos apoios e seus beneficios)

- 1. O apoio referido no artigo anterior será concedido a entidades, singulares ou colectivas, que exerçam ou pretendam exercer a sua actividade nos mares da Região, desde que tenham a sua sede nesta e que as unidades a melhorar, a reconverter ou a construir, sejam matriculados em portos regionais.
 - 2.
 - 3. O montante será *estabelecido* de forma Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.
- O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Alteração

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 49 da Proposta de Decreto-Regional sobre «Reconversão da Frota Industrial», o seguinte:

Artigo 49

(Início dos processos)

- 3. De cada requerimento e dos documentos que o instruirem será passado recibo.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 59 da Proposta de Decreto-Regional sobre «Reconversão da Frota Industrial», o seguinte:

Artigo 5.º

(Instrução dos processos)

a)

b).					
c) .					
d1					

- e) Elementos informativos sobre as garantias oferecidas comos dados necessários à verificação da respectiva consistência, incluindo, quanto às prestadas por terceiros, a anuência prévia por parte dos eventuais garantes;
- f) Plano de amortização do empréstimo, aceite pela entidade financiadora.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 99 da Proposta de Decreto-Regional sobre «Reconversão da Frota Industrial», o seguinte:

Artigo 99

(Regulamentação)

O Governo Regional publicará os regulamentos necessários à execução do presente decreto-regional.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Aditamento

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe para o artigo 10º da proposta de Decreto-Regional sobre «Reconversão da Frota Industrial», o seguinte:

Artigo 10º

(Disposição Transitória)

Os critérios definidos no presente diploma serão tomadas em consideração pelo Governo Regional nos apoios financeiros a prestar durante o corrente ano.

Sala das Sessões, Horta, 25 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: José Adriano Borges de Carvalho.